



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº 012 / 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução, de acordo com cada uma das fontes de recursos próprios e vinculados.

Dentre as principais alterações, destacamos o remanejamento para possibilitar o cumprimento de Sentença Judicial oriundo dos autos nº 0001015-39.2012.8.24.0034-02-0001 conforme cópia em anexo.

Ademais, visamos remanejar valores para possibilitar repasse financeiro para diversas Entidades/Associações do município, bem como, para a Associação Hospitalar de Tunápolis, conforme autorização específica a ser encaminhada posteriormente (assim que recebermos os pedidos acompanhados pelo Plano de Aplicação elaborado pelas Entidades); bem como, proporcionar a manutenção das atividades em geral do poder executivo municipal.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 17 de maio de 2019.

Renato Paulata.
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Projeto de Lei nº 12/2019.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.375/2018, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.375 de 29 de novembro de 2018 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL		
Órgão:	03.00	SECRETARIA D ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
Proj./Ativ	04.122.0000.2.007	Precatórios e Sentenças Judiciais
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (23) 120.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ	12.361.0005.2.011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
	3.3.90.00.00.00.00.00.1110	Aplicações Diretas (60) 7.500,00
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
Proj./Ativ	12.365.0005.2.012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola
	3.3.90.00.00.00.00.00.1110	Aplicações Diretas (76) 7.500,00
Proj./Ativ	27.812.0016.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (100) 15.000,00
Unidade:	04.10	CULTURA
Proj./Ativ	13.392.0008.2.020	Auxílios Financeiros para Entidades Culturais, Assistenciais e Esportivas
	3.3.50.00.00.00.00.00.1104	Transf. Instituições Privadas s/Fins Lucrativos (108) 20.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
Órgão:	10.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Proj./Ativ	10.302.0012.2.044	Auxílios Financeiros para Entidades sem Fins Lucrativos	
	3.3.50.00.00.00.00.00.1002	Transf. Instituições Privadas s/Fins Lucrativos (30)	65.000,00
Proj./Ativ	10.304.0012.2.040	Manutenção da Vigilância Sanitária	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (83)	5.000,00

TOTAL R\$ 240.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Proj./Ativ	04.122.0026.2.024	Manutenção de Consórcio Público – CIGA	
	3.3.93.00.00.00.00.00.1104	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos (8)	5.149,00
Unidade:	04.05	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Proj./Ativ	12.367.0007.2.015	Convênios da Educação Especial – APAE e APAS	
	3.3.50.00.00.00.00.00.1104	Transf. Instituições Privadas s/Fins Lucrativos (82)	5.014,36
Proj./Ativ	12.365.0005.1.008	Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares	
	4.4.90.00.00.00.00.00.1110	Aplicações Diretas (97)	15.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.609.0026.2.032	Manutenção de Consórcio Público – CONSAD	
	3.1.71.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (122)	2.677,29
Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.1.026	Construção, Ampliação, Conservação pavilhão para DMER	
	4.4.90.00.00.00.00.00.3104	Aplicações Diretas (228)	140.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	07.01	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Proj./Ativ	22.661.0014.2.046	Manutenção dos Serviços da Indústria e Comércio	



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (156)	2.159,35
Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
Órgão:	10.00 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade:	10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ	10.301.0012.2.030 Manutenção do Bloco de Atenção Básica	
3.1.90.00.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (6)	54.614,12
Proj./Ativ	10.304.0012.2.040 Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.00.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (40)	5.000,00
Proj./Ativ	10.302.0026.2.053 Manutenção de Consórcio Público – CIS/AMEOSC	
3.1.71.00.00.00.00.00.1002	Transf. a Consórcios Públicos (36)	8.723,44
3.3.71.00.00.00.00.00.1002	Transf. a Consórcios Públicos (37)	1.662,44

TOTAL R\$ 240.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 17 de maio de 2019.

Renato Paulata
Prefeito Municipal.